



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED
PLANO DE AÇÃO Nº 30879920240119-003631

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula funcional nº 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, portador da matrícula funcional nº 1614892, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Matrícula funcional nº 116990-4

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Implantação de Projeto piloto de sistemas irrigados para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Implantação de sistemas de irrigação para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar:

Meta 2: Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A iniciativa Polos de Agricultura Irrigada é parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de Irrigação (PNI) e de incentivo ao desenvolvimento regional, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). A iniciativa está regulamentada conforme Portaria MDR/SMDRU nº 2.154, de 11 de agosto de 2020.

Conforme estabelecido na portaria, os polos de agricultura irrigada são aglomerados agrícolas onde a produção irrigada está presente e que tenha potencial de expansão. Atualmente, são 13 polos reconhecidos nos países, dentre os quais está o Polo de Irrigação Sustentável do Oeste Potiguar, reconhecido pela Portaria nº 3.695, de 29 de dezembro de 2013, abrange 12 municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Areia Branca, Baraúna, Governador Dix Sept Rosado, Mossoró, Upanema, Apodi, Serra do Mel, Felipe Guerra, Grossos, Tibau e Caraúbas).

A agricultura irrigada é tida como um propulsor de desenvolvimento regional, gerando emprego e renda nas regiões em que é desenvolvida. Prova disso, são os Polos de Desenvolvimento criados pela Codevasf a partir da década de 1970, que tinham como política a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Os Polos de Desenvolvimento são referência até hoje como modelo de Desenvolvimento Regional, como os de Petrolina-Juazeiro (PE/BA), Formoso-Correntina (BA) e Norte de Minas (MG), onde foram implantados projetos públicos de irrigação, os quais trouxeram impactos significativos para os municípios onde estão localizados, como o aumento do Produto Interno Bruto (PIB), o aumento da renda dos agricultores irrigantes, a geração de empregos diretos, indiretos e induzidos, bem como a diversificação de cultivos e permanência e fixação das pessoas no campo. Entretanto, a implantação e manutenção de Projetos públicos de Irrigação é uma política cara e que requer a interferência do poder público constantemente, já mostrou alta eficácia, mas não tem alta eficiência. Nesse sentido, programas e ações que além da eficácia possam mostrar maior eficiência são alternativas a serem buscadas.

Nesse sentido, a Codevasf tem implantando, em parceria com outros entes da administração pública, projetos para o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura irrigada com o fornecimento de sistemas de irrigação. Como exemplo, cita-se o projeto de fruticultura irrigada do Polo de Agricultura do Vão Paranã, que consistiu na implantação sistemas de irrigação e espaldeira para o cultivo do maracujá e da manga na região de Flores de Goiás (GO).

O projeto mostrou-se exitoso e os primeiros resultados e impactos já foram sentidos no Projeto de Assentamento beneficiado, com a produção de maracujá e o aumento da necessidade de mão-de-obra para a nova atividade. O projeto ainda está em fase inicial mas permitirá que mais 280 famílias sejam beneficiadas com esse modelo.

Com a iniciativa de sucesso, houve o interesse de outros estados da Federação em implantar projeto semelhante, adequados as especificidades locais, como é o caso do Rio Grande do Norte. Sendo assim, a implantação de sistemas de irrigação em propriedades rurais de pequenos produtores da agricultura familiar na região de abrangência do Polo de Irrigação Sustentável do Oeste Potiguar é uma ação fundamental para o desenvolvimento socioeconômico dessa região.

A agricultura irrigada é uma atividade que apresenta grande potencial para aumentar a produtividade agrícola e gerar renda para as famílias que dependem da agricultura como atividade principal de renda.

Muitos produtores rurais não possuem acesso aos recursos necessários para implementar sistemas de irrigação em suas propriedades, o que resulta em baixa produtividade e vulnerabilidade às variações climáticas, como secas e enchentes. Além disso, a falta de água para irrigação pode comprometer a qualidade dos produtos agrícolas e a viabilidade econômica da produção. Com essa iniciativa, espera-se contribuir para o aumento da produtividade agrícola e consequentemente geração de renda e melhoria da qualidade de vidas das comunidades rurais da região.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas, visando acompanhamento e fiscalização do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 4,5% do valor global pactuado:

Reserva Técnica - Cobertura de Despesas Administrativas

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Implantação de sistemas de irrigação para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar	Unid	1	R\$ 381.137,39	R\$ 381.137,39	08/11/2024	31/12/2026
Etapa 1.1	Implantação de sistemas de irrigação para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar	Unid	1	R\$ 381.137,39	R\$ 381.137,39	08/11/2024	31/12/2026
Meta 2	Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento do TED	Unid	1	R\$ 17.959,35	R\$ 17.959,35	08/11/2024	31/12/2026
Etapa 2.1	Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento do TED.	Unid	1	R\$ 17.959,35	R\$ 17.959,35	08/11/2024	31/12/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Nov/2024	R\$ 399.096,74

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449052	Não	R\$ 381.137,39
449030	Não	R\$ 17.959,35

12. PROPOSIÇÃO

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA**



PINTO, Usuário Externo, em 26/11/2024, às 15:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 02/12/2024, às 16:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5444113** e o código CRC **5B747A1E**.
